



SENADO FEDERAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Lei nº 2350, de 2021**, que *"Cria o Programa Gás para os Brasileiros e altera a Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, que institui a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre combustíveis (Cide)."*

PARLAMENTARES	EMENDAS N°S
Senador Jorge Kajuru (PODEMOS/GO)	008
Senador Rodrigo Cunha (PSDB/AL)	009

TOTAL DE EMENDAS: 2



[Página da matéria](#)



PL 2350/2021
00008

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JORGE KAJURU

EMENDA N° - PLEN
(ao PL nº 2350, de 2021)

Exclua-se o art. 7º e dê-se a seguinte redação ao art. 3º do Projeto de Lei nº 2350, de 2021:

“Art. 3º São fontes de recursos do Programa Gás para os Brasileiros:

- I – a redução de despesas com:
 - a) propaganda institucional; e
 - b) pessoal em cargos em comissão; e
- II – outros recursos previstos no Orçamento Geral da União.”

JUSTIFICAÇÃO

O art. 3º do Projeto de Lei (PL) nº 2350, de 2021, prevê que seja instituída uma alíquota específica da Cide aplicável à gasolina de R\$ 0,20 por litro para custear o Programa Gás para os Brasileiros. Neste momento em que o preço da gasolina nos postos supera R\$ 7,00 por litro, aumentar a Cide é inconcebível. Os brasileiros já sofrem por demais com a carestia provocada pela inflação e com uma carga tributária escorchante. Acabou-se o tempo de sempre empurrar o ônus de todas as despesas criadas pelo Governo para o consumidor ou o contribuinte. É chegada a hora de o Governo Federal, excessivamente perdulário, passar a gastar com mais parcimônia e cortar aquelas despesas que pouco ou nenhum benefício trazem para a sociedade. Entre essas, aponto duas em especial: os gastos com propaganda institucional e com pessoal em cargos em comissão.

A propaganda institucional tornou-se uma praga que só beneficia os projetos políticos pessoais do detentor do Poder Executivo e seus acólitos, muitas vezes fazendo uso de blogs e de outras plataformas da internet segundo práticas de legalidade duvidosa.

Já os cargos em comissão foram multiplicados no Governo Federal; são hoje mais de 10 mil, além das mais de 12 mil funções

comissionadas. Esses cargos, utilizados com o fim precípua de abrigar prosélitos de competência questionável e dar-lhes salários polpudos, tornaram-se um verdadeiro escárnio às agoniás do cidadão brasileiro, espremido entre a pandemia e a crise econômica.

Para, com uma única proposição, eliminar três mazelas brasileiras, a pobreza energética da população de baixa renda, os escândalos da propaganda oficial e o cabide de empregos para os amigos do rei, peço o apoio das Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores para a aprovação desta Emenda.

Sala das Sessões,

Senador JORGE KAJURU



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

EMENDA N° , 2021
(ao PL 2.350, de 2021)

Acrescente-se ao art. 4º do Projeto de Lei 2.350/2021, os seguintes incisos:

“Art. 4º

I –

II –; ou

III – idoso com sessenta e cinco anos ou mais, com renda mensal de um salário mínimo; ou

IV - mulheres chefes de família monoparental, com renda mensal de um salário mínimo.”

JUSTIFICAÇÃO

A fome causada pela extrema pobreza é mais danosa que qualquer efeito prolongado de uma devastadora pandemia. Sabemos que atualmente, diante do aumento expressivo do preço do botijão de gás de cozinha, muitas famílias carentes estão sofrendo pelo fato de não terem condições de comprar.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

O gás de cozinha mais caro gera um efeito perverso nessa parcela mais vulnerável, que começa a reduzir a quantidades de refeições realizadas, que passam a usar fontes de energia menos segura como a lenha, isso causa um impacto na economia, porque aumenta o índice de queimaduras, eleva o gasto do SUS com esse problema e reduz a produtividade. São pessoas que se machucam e não conseguem trabalhar por um período.

Esta crise tem afetado milhões de lares brasileiros. Uma pesquisa realizada em todas as capitais pela Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas (CNDL) e pelo Serviço de Proteção ao Crédito (SPC Brasil), em parceria com a Offer Wise Pesquisas, apontou que 54% dos idosos deixaram de pagar ou pagaram com atraso alguma despesa nos últimos seis meses.

São mais de 11 milhões de mães solo no Brasil, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Ser mãe solo é ser responsável por cuidar dos filhos, além de ter que conciliar trabalho e a garantia da parte financeira da família. Se essa realidade já era difícil antes, com a pandemia piorou, e muito. Quase metade dos lares brasileiros são sustentados por mulheres, e boa parte recebe até um salário mínimo.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

A presente emenda pretende ampliar os beneficiários previstos no artigo 4º do Projeto de Lei 2.350, de 2021, incluindo de forma expressa os idosos e as mulheres chefes de família.

Sala das Sessões,

Senador Rodrigo Cunha